

PORTARIA Nº 361-EME, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Regula o Curso de Pilotagem Tática.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Comando de Militar do Sudeste (CMSE), resolve:

Art. 1º Regular o Curso de Pilotagem Tática, que tem o objetivo de habilitar o piloto militar à ocupação de cargos e ao desempenho de funções ligadas à execução de missões de voo tático e de tiro com armamento aéreo por meio da pilotagem de aeronaves, no cumprimento das diversas missões de combate, apoio ao combate e apoio logístico da Aviação do Exército, buscando, constantemente, o mais alto grau de segurança tática e técnica.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogar a Portaria do nº 013-EME e 014-EME, ambas de 15 de fevereiro de 2007, a partir da entrada em vigor desta Portaria.